



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
Av. Desembargador Amaral, 214
Cep: 64.400.000 – AMARANTE - PI

Lei Municipal nº 773/ 2006

Amarante-PI, 10 de fevereiro de 2006.

Concede Título de Cidadão
Amarantino ao Desembargador
João Batista Machado.

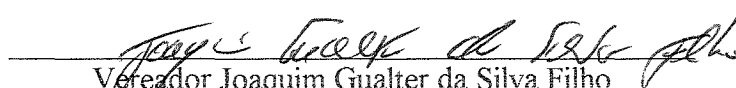
O Presidente da Câmara Municipal de Amarante-PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede Título de Cidadão Amarantino, ao Desembargador do Estado do Piauí, Dr. João Batista de Moura, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo desta cidade , na área Judiciária.

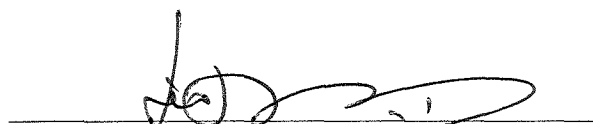
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante em, 10 de fevereiro de 2006.

Amarante-PI, 10 de fevereiro de 2006.


Vereador Joaquim Gualter da Silva Filho
-PRESIDENTE-

Numerada, registrada e promulgada em dez de fevereiro de 2006.


Léo Dantas de Freitas
Secretaria Geral